



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

**SUBSTITUTIVO ADOTADO
AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 978, DE 2018**

Apensados: PDC nº 916/2018 e PDC nº 955/2018

Susta o art. 6º da Resolução nº 43, de 22 de dezembro de 2009, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É sustado o art. 6º da Resolução nº 43, de 22 de dezembro de 2009, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 20 de novembro de 2019.

Deputado SILAS CÂMARA

Presidente